



PROJETO DE LEI Nº 25/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 2152, 2023

Data: 18/04/2023

Hora de Entrada: 10:57

Espécie: Projeto Nº

Assinatura:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Praia acessível no Município de Porto Grande.

Art. 2º O Programa Praia Acessível objetiva a disponibilização gradual de equipamentos e tecnologias nas praias da orla do Município, para que pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida usufruam da praia com segurança e dignidade.

Art. 3º Para o fim do dispositivo desta lei, as praias deverão dispor de equipamentos públicos adaptados para permitir a acessibilidade ou mobilidade reduzida.

Art. 4º As medidas de acessibilidade, além das normas técnicas e da legislação vigente, obedecerão a critério estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º para efetivação do programa instituído por esta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 18 de Abril de 2023.

NELSON DOS SANTOS DOMINGUES

Partido UNIÃO
BRASIL 44



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres pares Vereadores.

Os direitos das pessoas com deficiência, seja ela física, orgânica ou sensorial, estão definidos na constituição de 1988. A união, os estados e os municípios são responsáveis por garantir os direitos das pessoas com deficiência,, proporcionando-lhes a verdadeira inclusão social. Portanto nada mais justo que as incluir no "Programa Praia Acessível".

O direito ao lazer melhora a qualidade de vida e a saúde. O lazer serve, ainda, de essência da transformação, a efetividade e a realização de inúmeros e outros direitos fundamentais.

O objetivo da proposta aqui apresentada é promover o lazer e a inclusão social das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida por meio da acessibilidade às praias urbanas do município.

O espaço contará com vagas de estacionamento para deficientes, tenda, rampa, banheiros e chuveiros adaptados, fazendo com que o local seja um ponto de lazer para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Assim, o município promoverá a inclusão social do segmento por meio de parceria com entidade de pessoas com deficiência.

A praia é um dos espaços públicos mais democráticos que existe, mas os cadeirantes e pessoas com mobilidade limitada ainda enfrentam dificuldades para ter acesso à areia, portanto, essa adaptação precisa ser feita. Só assim permitiremos que mais pessoas ultrapassem os calçadões das praias e desfrutem as belezas do nosso majestoso rio Araguari.

O Programa disponibilizará cadeiras anfíbias para uso de pessoas com problemas de mobilidade, para que elas possam aproveitar a Praia e o Rio Araguari.

O Programa promoverá políticas públicas de acessibilidade inéditas implementadas em nosso município.

O programa proporcionará lazer e diversão para crianças e adultos com deficiências físicas e motoras.

Para garantir a segurança de todos, uma equipe multiprofissional do Centro Especializado de Reabilitação (CER) fica à disposição para acompanhar os banhistas durante a entrada no rio.

Esse Programa foi pensado como uma política pública para que todos possam aproveitar o Rio Araguari com acessibilidade e segurança. É importante pensarmos que além do atendimento em saúde pessoas com problemas de locomoção também precisam de lazer para melhorar a qualidade de vida

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 18 de Abril de 2023.

NELSON DOS SANTOS DOMINGUES

Partido **UNIÃO
BRASIL 44**